COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO Nº 73.961**

PROJETO DE LEI Nº 11.916 do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial do cargo de Ascensorista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

PARECER Nº 1.293

Objetiva-se com o presente projeto de lei alterar o grau inicial do cargo de Ascensorista, e prever regras para enquadramento de seus ocupantes, pelas motivações expostas na justificativa de (fls.06), a que remetemos e acolhemos.

Sob o aspecto de análise desta Comissão diante da informação de regularidade do projeto pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos favoravelmente ao tema.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 19.11.2015.

APROVADO
1º/12/15

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente e Relator

RAFAEL TURRINI PURGATO

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

DIRLEI GONÇALVES

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA